

QUESTÕES | SESSÕES DE DIVULGAÇÃO | AVISOS SI INOVAÇÃO

Gravação da Sessão de 10.09.2021 | [CLIQUE AQUI](#)

1. Em termos geográficos, qual o referencial que deve ser utilizado para avaliar o perfil diferenciador face à oferta existente (concelho, distrito)?

A avaliação do perfil diferenciador é efetuada através de uma análise da oferta existente na região e que se encontre em termos médios num raio de 15 a 20 km do local onde será criado o novo estabelecimento.

Na análise a realizar pode-se justificar a aplicação de critérios de flexibilidade aplicados à distância indicada, justificados em razão da orografia do território e do tempo de deslocação dos turistas pelo território.

2. É possível uma entidade que tenha um projeto anterior apresentar candidatura ao Aviso 12/SI/2021 ou ao Aviso 13/SI/2021?

Nos termos Avisos 12/SI/2021 e 13/SI/2021, “os beneficiários com projetos apresentados ao presente Aviso de Concurso podem ter um projeto de inovação produtiva a decorrer no mesmo estabelecimento e não concluído (sem pedido de pagamento final apresentado).”, o que, por esta via, se clarifica face ao abordado no âmbito da presente sessão de esclarecimentos.

3. No âmbito dos Avisos 12/SI/2021 e 13/SI/2021, é elegível a despesa com um plano de Marketing?

O ponto 8 dos Avisos determina a inelegibilidade das despesas com os estudos de viabilidade. Deste modo, os planos de marketing que retratam a informação necessária para a elaboração do plano de negócios, como por exemplo, a determinação dos mercados de procura e segmentos de mercado é considerada não elegível.

No caso dos planos de comunicação e marketing que visam a definição de ações concretas de intervenção nos mercados definidos no plano estratégico da empresa, e que por norma são realizados numa fase subsequente à candidatura e prévia ao início da exploração do negócio, são elegíveis.